

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

*Luciano*

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º  
070/2017, que entre si celebram a Prefeitura  
Municipal de Delfinópolis, representada pelo  
Prefeito e a empresa JR AUTO POSTO LTDA,  
na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **JR AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.112.809/0001-53, inscrição estadual n.º 212863797/00-12, com sede na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 913, centro, no município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador o senhor **Joaquim Antônio Leite**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Nelson Valentim Dias, n.º 66, bairro Espírito Santo, na cidade de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 8.882.359, SSP/SP e do CPF n.º 313.774.596-91, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 004/2017, Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017**, e, Parecer Jurídico, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do combustível **Gasolina Comum** majorado em aproximadamente **2,28%** contados a partir de 01 de novembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do litro da **Gasolina Comum** fica reajustado de **R\$ 4,353 (quatro reais, trinta cinco centavos e três décimos de centavos)** para **R\$ 4,452 (quatro reais, quarenta e cinco centavos e dois décimos de centavos)**, conforme o item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e dos demais Termos Aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de novembro de 2017.

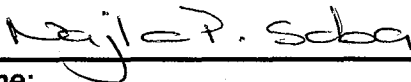


Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE



Joaquim Antônio Leite  
JR AUTO POSTO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

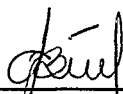


Nome:  
CPF: 193.244.838-00



Nome:  
CPF: 116.850.326-48

Visto:



Assessoria jurídica  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676